

===== :  
===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS  
REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos trin-

ta dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

30 002 1991

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e seis do corrente, que apresenta um saldo de três milhões novecentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois escudos e setenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e três e vinte e nove do corrente havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para construção, quarenta e oito; de habitação, quatro; uso e porte de arma de caça por cinco anos, uma; policiais (Governo Civil), sessenta e quatro; para condução de velocípedes, dezasseis; publicidade, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PORTARIA 6065: Acto contínuo, foram presentes os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: PADARIAS REUNIDAS IDEAL OLIVEIRENSE, com sede em Lações de Baixo, desta cidade, para uma unidade de móvel de transporte de pão; MARIA CRISTINA SOARES TAVARES, residente em Santiago de Riba Ul, para abertura de um bar de apoio a mercearia, no mesmo lugar; MARIA DA CONCEIÇÃO JOSE CARDOSO, residente no lugar das Cavadas, freguesia de São Martinho da Gândara, para abertura de um mini- mercado, café e bar no mesmo lugar e freguesia. Concessão de alvará sanitário a: MARIA NOÉMIA SANTOS RESENDE MOBASHEA FARD, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, para abertura de um restaurante no mesmo lugar e freguesia; mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil setecentos e trinta e cinco escudos respeitantes ao depósito provisório (preparos); ANTONIO FERNANDG MARQUES DA SILVA, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Palmaz, para abertura de um restaurante no mesmo lugar; mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil cento e vinte cinco escudos respeitantes ao depósito provisório (preparos); MANUEL DA SILVA, residente na Rua da Remolha, no Pinheiro da Bemposta, para abertura de um Mini- Mercado no mesmo lugar; mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil e cem escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos); IRMÃOS FERREIRA, LIMITADA, com sede no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, para abertura de um café, snack- bar e

30 JUN 1991

1991, JUN 30

restaurante, no mesmo lugar e freguesia; mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil novecentos e noventa e cinco escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARAS SANITARIOS: Seguidamente, foi presente o pedido de MARIO AGOSTINHO DA SILVA COSTA, residente na Rua Alão de Moraes, da cidade de São João da Madeira, que tendo passado para o nome de Maria Lília Oliveira de Sousa Almeida, residente no lugar de Gândara, freguesia de Cesar, deste concelho, o estabelecimento de snack-bar sito no lugar da Gândara, da mesma freguesia, a que se refere o alvará sanitário número mil trezentos e quinze, emitido por esta Câmara Municipal em dezassete de Abril de mil novecentos e noventa, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

JOSE TEIXEIRA TAVARES, casado, residente no Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, tendo passado para o nome de Maria Cristina Soares Tavares, residente no mesmo lugar e freguesia, o estabelecimento de mercearia sito em Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, a que se refere o alvará sanitário número oitocentos e setenta e quatro, emitido por esta Câmara Municipal em onze de Dezembro de mil novecentos e oitenta, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

MARIO AGOSTINHO DA SILVA COSTA, residente na Rua Alão de Moraes, da cidade de São João da Madeira, tendo passado para o nome de Maria Lília Oliveira de Sousa Almeida, residente no lugar de Gandara, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, o estabelecimento de café, sito no lugar de Gândara, da mesma freguesia, a que se refere o alvará sanitário número mil e vinte e sete, emitido por esta Câmara Municipal em vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Continuando os trabalhos, o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo Vereador do Pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: ANTONIO JESUS SILVA, residente no lugar de Casal Novo, da freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como

30 ABR 1991



não há impedimento legal na instalação de um salão de jogos no rés do chão do seu prédio sito no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade, e de acordo com a informação da Junta de Freguesia, não ver inconveniente na instalação do salão de jogos, desde que cumpra o preceituado nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra GC e ainda deverá respeitar o Regulamento da Direcção Geral de Espectáculos.=====

IRMÃOS FERREIRA, LIMITADA, representada pelo sócio gerente Abílio Ribeiro Ferreira, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, pretendendo abrir um estabelecimento de restaurante e snack-bar, sito no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho e no prédio que ali possui, o qual confronta de norte com estrada, poente com o mesmo, sul com o lote número noventa e dois e nascente com caminho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um referido estabelecimento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo cumprir o preceituado nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove, e despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho. =====

JUSTINO DA ROCHA RESENDE, residente no lugar de Brites, freguesia de Nogueira de Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado, para efeitos de arrendamento, em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de relojoaria e ourivesaria no rés do chão esquerdo do seu prédio, sito no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, inscrito na matriz sob o número quatrocentos e dezanove a confrontar: norte com estrada, sul e nascente com o próprio e do poente com herdeiros de Manuel Pinto Guimarães. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

TOMAS LIMA DE OLIVEIRA, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer para efeitos de ligação eléctrica, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma pequena oficina de calçado artesanal no anexo construído no seu prédio através do processo de obras número duzentos e dez barra oitenta e nove, no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com a informação da D.O.P. e às limitações impostas pela Junta de Fre

guesia, indeferir o pedido.=====

===== AUTOS DE MEDIÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES NA ESCOLA DE VILARINHO EM

CESAR- PAGAMENTO: De seguida, pela Divisão de Obras Municipais foram apresentados para pagamento três autos de medição à firma Manuel Soares da Costa e referentes aos arranjos exteriores da Escola Primária de Vilarinho, da freguesia de Cesar, e que apresentam as seguintes importâncias: um de duzentos e oito mil seiscentos e oitenta e dois escudos e trinta centavos; outro no valor de quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete escudos e sessenta centavos e o terceiro no valor de novecentos e oitenta mil cento e um escudos e oitenta centavos. A Câmara face à informação técnica anexa aos referido autos, deliberou por unanimidade pagar aquelas importâncias.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: Acto contínuo, pelo vereador senhor Bartolo meu Rêgo, foi apresentado um ofício da Escola Secundária Ferreira de Castro a solicitar uma participação para a edição de uma coletanea de trabalhos que foram premiados no concurso "Prémio Nacional da Literatura Juvenil Ferreira de Castro". A Câmara, face ao interesse da edição da referida colectanea, deliberou unanimemente conceder um subsídio de quinhentos mil escudos.

===== PROPOSTA PARA ALARGAMENTO DO TABULEIRO DA PONTE DA PASSAGEM DE NÍVEL

DA ESTAÇÃO: Continuando os trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado um projecto para alargamento do tabuleiro da ponte sobre a passagem de nível do lugar da Estação desta cidade, o qual foi oferecido a título gracioso pela OPCA. A Câmara depois de analisar o referido projecto de liberou por unanimidade aprová-lo.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE CIMENTO- ABER-

TURA DE PROPOSTAS: No seguimento dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para fornecimento de artefactos de cimento, tendo concorrido as seguintes firmas: Mecan, com sede em Ermesinde; Presdouro- Pré- Esforçados Beira Douro, Limitada, com sede em Vale de Cambra; Farcimar- Fábrica de Artefactos de Cimento de Arouca, Limitada, com sede em Arouca. Depois de rubricadas todas as propostas e demais documentos, a Câmara deliberou submetê-las à informação dos serviços competentes.==

===== CONCURSO PARA FORNECIMENTO- ABERTURA DE PROPOSTAS: Na prossecução dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura da única proposta para fornecimento de cimento e que foi apresentada pe-

30 ABR 1991

la Drogaria Figueiredo. Depois de rubricada e bem assim o respectivo envelope, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-la ao aprovisionamento para analisar e emitir a respectiva informação para ulterior resolução.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONDUTA- ABERTURA DE PROPOSTAS: De seguida, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para fornecimento de materiais de conduta, tendo concorrido as seguintes firmas: Mário Gonçalves, Limitada, com sede no Porto; Maiaplás- Plásticos da Maia, Limitada, com sede na cidade da Maia e Manuel Carvalho da Silva, com sede em Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade remetê-las para os serviços técnicos a fim de emitir informação para ulterior resolução.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de materiais, tendo concorrido as seguintes firmas: António Neves da Silva, residente em Arouca; Manuel Francisco de Almeida, residente na freguesia de Travanca, do concelho de Oliveira de Azeméis; Acácio Barbosa Pereira, residente em Marco de Canaveses; Sopab- Sociedade de Explorações de Areias e Britas, Limitada, com sede em Vale de Cambra; Pedral, com sede Vale de Cambra; Brimo- Britas de Mouquim, Limitada, com sede em Albergaria-A- Velha e António Pimenta, com sede em Arouca. Depois de apreciadas, todas as propostas foram rubricadas bem como os respectivos envelopes e remetidos para os serviços de aprovisionamento para análise e emitir a necessária informação.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA ALUGUER DE EQUIPAMENTO- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para aluguer de equipamento, tendo concorrido as firmas: J. Dias Ferreira & Filhos, Limitada com sede em Cucujães; Durbalino Figueiredo Dias, com sede em Oliveira de Azeméis; Teotónio & Filhos, Limitada, com sede em Travanca do concelho de Oliveira de Azeméis; Manuel Francisco de Almeida, Limitada, com sede em Travanca, deste concelho e Maquinul- Máquinas de Terraplanagens, Limitada, com sede em Ul, deste concelho. Depois de abertas, todas as propostas foram rubricadas e foi deliberado por unanimidade remetê-las aos serviços técnicos para análise e ulterior resolução.=====

===== AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SERRALHARIA: Seguidamente, pelo se-

30 ABR 1991

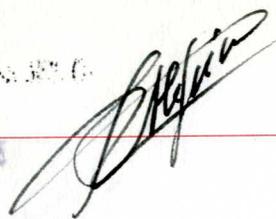
nhor vereador Arlindo Correia, foi apresentada uma informação do encarregado geral da serralharia e carpintaria dizendo que havia necessidade de adquirir um aparelho eléctrico de soldar a metal para serras de fita e outros e também um limador eléctrico para limar serras de fita. Sugeriu ao mesmo tempo que, tendo conhecimento de que ia fechar uma carpintaria em Cesar, pertencente a Carlos da Costa Rodrigues e que o seu proprietário iria vender o equipamento acima referenciado pelo valor de cento e cinquenta mil escudos, talvez a Câmara pudesse adquirir o referido material. A Câmara, considerando que tendo sido consultada telefonicamente a firma Pramadeira, quanto ao valor do equipamento acima referenciado e que totalizaria quinhentos mil escudos; considerando que talvez as nossas serras de fita não possam ser tratadas nesta máquina moderna; considerando que todas as reparações das nossas serras sempre foram feitas na referida carpintaria; considerando ainda que estando as referidas máquinas em óptimo estado de funcionamento e que o seu preço é convidativo, a Câmara deliberou adquirir o equipamento referido ao senhor Carlos da Costa Rodrigues pelo valor já mencionado de cento e cinquenta mil escudos.

PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Na sequência dos trabalhos, foi apresentado um requerimento do canalizador desta Câmara João Martins da Silva, a solicitar a rescisão do seu contrato a prazo certo, em virtude de se ter estabelecido. Apresentou ainda outro requerimento a pedir desistência do concurso para calceteiro do quadro, em virtude de ter pedido a rescisão do contrato acima referido. A Câmara deliberou unanimemente rescindir o contrato daquele funcionário.

OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente, foram presentes os seguintes requerimentos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ANTONIO JOAQUIM DOS REIS GOMES, solteiro, residente na Rua Alípio Brandão, desta cidade, requer em aditamento ao seu processo número vinte e oito barra noventa, referente à construção de uma habitação, licença para fazer uma abertura na garagem e armazém. As aberturas existentes no vão da escada a Norte (alçado lateral direito), serão tapadas. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.

MARIA DE LURDES DE MELO GODINHO DIAS, solteira, residente no lugar de Vila

30 ABR 1991



Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo número oitocentos e sessenta e um barra oitenta e oito, referente a construção de habitação, licença para ampliação do muro de vedação existente a poente do prédio de modo a recuperar a sua altura antes do aterro efectuado no caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer da Junta de Freguesia pelo que deverá ser feita a de marcação dos muros com o devido alargamento pretendido pela Junta de Freguesia.=====

ZACARIAS OLIVEIRA QUEIROS, casado, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer licença para picar, emboçar, pintar e substituir a armação de cobertura, do seu prédio inscrito na matriz predial urbana sob o número setecentos e quarenta e quatro, sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Francisco Leite, Sul e Nascente com Maria da Glória e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dada a natureza das obras requeridas.=====

PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 52/87: Acto contínuo foi presente o pedido de MANUEL PINHO DA SILVA, casado, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a prorrogação do seu alvará de loteamento número cinquenta e dois por mais doze meses, em virtude de ainda não estarem concluídas as obras de urbanização exigidas no referido alvará. Ao mesmo tempo requere lhe seja rectificado o número de registo da Conservatória que se encontra no referido alvará e que por lapso consta o número vinte e três mil duzentos e setenta e dois quando deveria constar o número zero zero duzentos e cinco barra duzentos e cinquenta e um cento e oitenta e cinco de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como requere por o prazo de um ano, bem como a alteração pedida.=====

LICENÇA DE LOTEAMENTO- PROCESSO SIMPLES: Continuando, foi presente o pedido de MARIA DA CONCEIÇÃO PORTAL PAIS DE ALMEIDA e ANTONIO PORTAL PAIS DE ALMEIDA, representados pelo seu procurador Manuel Alves dos Anjos, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cesar, deste concelho, que requerem licença de loteamento para o terreno com a área de três mil trezentos e catorze metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número seiscentos e onze da freguesia de Cesar, sito no lugar da Portela, da referida freguesia com as seguintes confrontações: Norte com Casa Azul, sul

com estrada, do Nascente com arruamento e do poente com Manuel Brandão. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o alvará de loteamento, apresentando previamente a caução no valor de duzentos mil escudos. Fixa-se o prazo de para a execução das infra-estruturas em trezentos e sessenta e cinco dias.

===== ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 146/89: Acto contínuo foi presente o requerimento de FERNANDO SANTOS DE ALMEIDA, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, deste concelho, que vem em aditamento ao seu processo número nove barra oitenta e nove, a que se refere o alvará de loteamento número cento e quarenta e seis barra oitenta e nove, apresentar a seguinte exposição, que se transcreve: "Tive conhecimento do parecer do Jurista da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis sobre o referido loteamento e informo V. Exa o seguinte: Primeiro- Já foram entregues junto ao processo quatro declarações dos novos proprietários dos lotes um, dois, três e onze. Sou ainda proprietário de três com os números nove, dez e doze. Quanto aos restantes, número quatro, cinco, seis, sete e oito já tomei compromissos com os compradores antes da venda dos lotes pelas alterações introduzidas, pelo que assumo perante essa Câmara Municipal o compromisso de não haver qualquer impedimento às alterações do loteamento. Terceiro- Quanto à actualização da caução, peço a V. Exa me seja dispensada, dado que as obras de infra-estruturas já se encontram em fase muito adiantada, pelo que a parte que resta é de montante muito inferior à caução existente na Câmara. Pede-se que seja concedida a prorrogação do alvará para a execução do restante por mais um ano. Solicito ainda a V. Exa que sejam licenciados os projectos em construção dado que já respeitam as alterações do loteamento, conforme as informações do fiscal anexas aos processos de construção". A Câmara deliberou por unanimidade deferir as alterações fazendo-se as respectivas publicações com averbamento no alvará. Consideram-se aceitáveis as declarações apresentadas pelos diversos proprietários bem como a declaração do próprio requerente. De acordo com o parecer jurídico será de licenciar as obras requeridas e aprovadas e que respeitam as alterações ora propostas. Aceita-se que o valor da caução se mantenha pelas razões expostas. Conceda-se a prorrogação do prazo da execução das infra-estruturas por mais trezentos e sessenta e cinco dias.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Continuando, o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTÓNIO FERNANDES DE ALMEIDA, casado, residente no lugar de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra, que requer viabilidade de

30 ABR 1991

construção de um pavilhão num terreno com a área de nove mil e seiscentos metros quadrados, sito no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, deste concelho com as seguintes confrontações: Norte com limite de freguesia, Sul com Estrada Nacional número duzentos e vinte e sete, Nascente com José Pinto Guimarães e do Poente com António Martins da Costa. A Câmara de liberou por unanimidade deferir o pedido de viabilidade ficando sujeito às condições futuras de acessibilidade a determinar pelo estudo em curso do cruzamento da estrada Municipal quinhentos e quarenta e quatro com a estrada Nacional duzentos e vinte e sete. Igualmente ficará sujeito às condições que lhe venham a ser impostas a quando da apreciação do projecto de construção, bem como condições de alinhamento de muros e cotas de entrada.=====

===== APREENSÃO DE ALVARA SANITARIO: De seguida, pelo vereador senhor Marques Tavares foi apresentada proposta para que fosse apreendido o alvará sanitário número mil cento e um a Francisco Luís Ferreira Gomes que deixou de explorar o seu estabelecimento de café sito no lugar da Cruz, da freguesia de Fajões. A Câmara deliberou por unanimidade que aquele munícipe fosse notificado para no prazo de três dias fazer entrega do referido alvará e não o fazendo mandar cassá-lo por intermédio das autoridades policiais.=====

===== PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE REBORDÕES- ABERTURA DE CONCURSO: Na sequência dos trabalhos, pelo vereador Senhor Arlindo Correia, foi proposta a abertura de concurso limitado para a elaboração de um Plano de Pormenor da Zona Industrial de Rebordões da freguesia e Vila de Cucujães, devendo ser consultadas os seguintes gabinetes de projectos: arquitectos- José António Cruz Lopes da Costa, de Cucujães; António Augusto Barros, de São João da Madeira; Paulo Moreira Domingues, de Oliveira de Azeméis; Luís Melo Ferreira, do Pinheiro da Bemposta e António Adalberto Dias, do Porto. A Câmara, deliberou por unanimidade mandar abrir o referido concurso nas condições acima referidas.=====

===== ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UMA MESA NO MERCADO MUNICIPAL: Continuando os trabalhos, pelo senhor vereador Marques Tavares, foi dito que por se encontrar vaga deveria ser arrematada em hasta pública a mesa número três traço D da secção de fruta, cuja base de licitação seria de dez mil escudos e os lanços não deveriam ser inferiores a mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade proceder à arrematação da referida mesa nos termos acima expostos.=====

===== TRANSPORTE DE CRIANÇAS DAS ESCOLAS: Acto contínuo, pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Delegação Escolar de Oliveira de Azeméis a solicitar meios de transporte para as crianças das escolas das freguesias de Carregosa, Ossela, Madail, Macinhata e Palmaz, durante o mês de Maio para cumprimento do projecto "Escola Desportiva". A Câmara deliberou unanimemente transportar as crianças das escolas das freguesias acima referenciadas e nos dias indicados em relação anexa.=====

===== PAGAMENTO DO PRIMEIRO AUTO DE MEDIÇÃO DA EMPREITADA DO RESTAURO DA ESCOLA PRIMARIA DE LOUSADA EM PINDELO: No prosseguimento dos trabalhos foi apresentada pela Divisão Municipais o primeiro auto de medição provisória com alterações introduzidas e referente à empreitada de Restauro da Escola Primária de Lousada, em Pindelo, cujo empreiteiro é Mário de Jesus Soares Oliveira. Conjuntamente com o referido auto foi presente uma informação da D.O.M., sugerindo que deverá ser aprovada a prorrogação do prazo de execução dos respectivos trabalhos, por período de tempo igual àquele em que a empreitada esteve interrompida por motivos de alteração do projecto e ainda aprovar trabalhos a mais realizados com base no tipo de empreitada por "série de preços" face às alterações introduzidas no processo inicial. A Câmara deliberou unanimemente autorizar o pagamento daquele auto e aprovar a prorrogação de prazo proposta bem como os trabalhos a mais.=====

===== EXECUÇÃO DO DISPOSTO NOS DECRETOS 19/90 e 40/90: Relativamente ao cumprimento do disposto nos Decretos em epígrafe e que foi objecto da deliberação tomada em reunião de vinte e seis de Março último e tendo em atenção a informação prestada pela Divisão de Obras Particulares, que comunica a impossibilidade do cumprimento do estabelecido nos referidos Decretos a partir do dia um do próximo mês de Maio, a Câmara face ao alegado na referida comunicação, deliberou por unanimidade prorrogar o prazo daquela deliberação até que os serviços jurídicos desta Câmara se pronunciem sobre a matéria em questão.

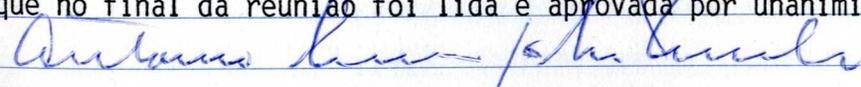
===== MINUTA =====

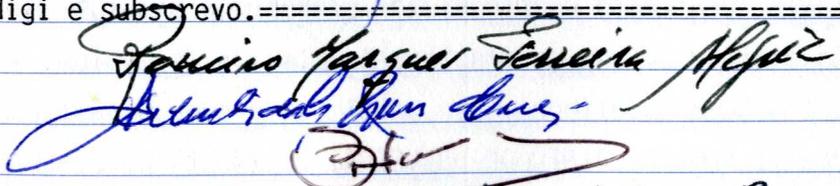
===== CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO PARA EFEITOS DE CONCURSO: Considerando as informações prestadas pelos respectivos superiores hierárquicos e para efeitos do disposto na alínea d) do artigo vinte e três do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei número cinquenta e dois barra noventa e um de vinte e cinco de Janeiro, a Câmara, observada a formalidade de escrutínio secreto,

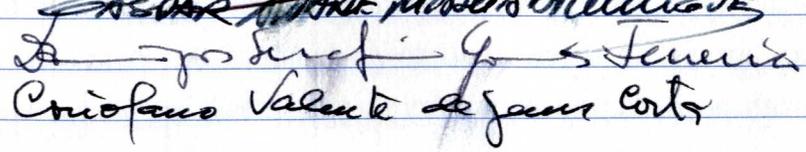
30 ABR 1991

nos termos do número três, artigo oitenta, do Decreto- lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, deliberou por unanimidade classificar de "BOM" o serviço prestado em cada um dos três últimos anos aos seguintes funcionários: TERCEIROS OFICIAIS: Maria de Lurdes Reis Ferreira Pereira, Carminda Seabra Santos, Olga Maria Silva Pinto Tavares, Jorge de Loureiro Ferreira, Maria Olívia Milheiro Farias de Carvalho, Laurinda Miranda de Almeida, Rui Fernando Soares Batista de Pinho, Carlos Alberto da Mota Carvalho, Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos e Maria Rosa Nunes Brandão da Costa Assunção; DO SEGUNDO OFICIAL: Rogério Tavares de Lemos; DOS PRIMEIROS OFICIAIS: Maria Júlia Martins da Silva Coelho e Cecília de Almeida Pinho Costa Guedes; DO DESENHADOR DE SEGUNDA CLASSE: Carlos Manuel Santos Ribeiro; DO FISCAL MUNICIPAL DE PRIMEIRA CLASSE: Rui Eduardo Henriques Fortunato Resende de Bastos; DOS FISCAIS MUNICIPAIS PRINCIPAIS: Alfredo Pinheiro de Castro e Samuel da Conceição Almeida Malta.=====

===== INSTALAÇÃO DE UMA PEQUENA INDÚSTRIA: Acto contínuo, foi apresentado o requerimento de SILVA & LEAL, LIMITADA, com sede no lugar de Lações de Baixo, desta cidade, em que requer seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma pequena indústria de moldação de embalagens, na cave do prédio pertencente a Sérgio de Jesus Leal, sócio gerente da firma requerente, sito no lugar de Lações de Baixo, desta cidade, construído há mais há mais de dez anos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário.=====

===== Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornarem executórias estas deliberações, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu,  Chefe secção a redigi e subscrevo.=====



~~FRANCISCO JOSÉ MOURÃO BRUNHOS~~  
  
 Crisofano Valente de Jesus Costa

AMMOA

-7 MAI 1991

POSTEN

*Handwritten signature in black ink*  
*Handwritten signature in blue ink*